

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**  
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

**Controladoria Geral do Município**  
Cecília da Cruz Pelicioni

**Procuradoria Geral do Município**  
Gabriel Bueno Siqueira

**Secretaria Municipal de Educação**  
Helena Lima da Costa

**Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**  
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos  
e Urbanismo**

Junio Selem Pinto

**Guarda Civil Municipal**  
José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Cultura e Lazer**  
Kitiely Paula Nunes de Freitas

**Chefia de Gabinete**  
Luciano de Almeida Lourenço

**Secretaria Municipal de Governo**  
Adeilson Lopes Carneiro

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Secretaria Municipal de Transportes**  
Marcos Aurélio de Souza

**Secretaria Municipal de Administração**  
Nilton Pinto

**Secretaria Municipal de Segurança Pública**  
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Renata da Silva Fagundes

**Coordenadoria Especial de Habitação**  
Rosane Maria Barreto de Barros

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Simone Moreira

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Vito Aluizio Sepulveda Diniz

**Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca**  
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021 Processo nº 9363/2021**

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (Cereais e Carne De Peixe) e Materiais Descartáveis para uso na merenda escolar, dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Quissamã – RJ, em favor das empresas:

- **BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA-ME**, CNPJ: 11.991.633/0001-25, no valor de R\$ 1.328.500,00 (Hum milhão, trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais);

- **HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, CNPJ: 13.747.468/0001-96, no valor de R\$ 156.720,00 (Cento e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte reais);

- **ZÉ FUMAÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ: 05.325.092/0001-01, no valor de R\$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais);

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 28 de setembro de 2021.

**Helena Lima Costa**

**Secretária Municipal de Educação**

**Luciano de Almeida Lourenço**

**Chefe de Gabinete**



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Adeilson Lopes Carneiro**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2768-9300

**SITE:** www.quissama.rj.gov.br

**Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.**

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
Adeilson Lopes Carneiro



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura de Quissamã  
 Rua Conde de Araruaama, 425 – Centro  
 CEP 28.735-00 – Quissamã  
 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito  
 Guarda Civil Municipal  
 Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN

**PORTARIA DEMUTRAN Nº 003/2021**

Institui o curso de Formação e Atualização para Agentes de Fiscalização de Trânsito no Município de Quissamã e da outras providências.

O Departamento Municipal de trânsito de Quissamã DEMUTRAN/QUISSAMÃ, órgão integrado ao Sistema Nacional de Trânsito – SNT, usando das competências previstas no art. 24, incisos e parágrafos, da Lei Federal Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Considerando a necessidade de formar e atualizar os agentes da autoridade de trânsito no âmbito do Município de Quissamã.

Considerando o disposto na Resolução CONTRAN nº 371 de 10 de dezembro de 2010 que aprova o Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito, Volume I – Infrações de competência municipal, incluindo as concorrentes dos órgãos e entidades estaduais de trânsito, e rodoviários.

**RESOLVE,**

Art. 1º. Instituir o Curso de Formação Agentes de Trânsito, e aprovar critérios gerais de ensino e de avaliação na forma da presente Portaria.

**CURSO DE AGENTE DE TRÂNSITO – PLANO DE CURSO**

**I - DIRETRIZES GERAIS DO CURSO**

**1- TÍTULO**

Curso de Formação de Agente de Trânsito da Guarda Civil Municipal de Quissamã

**2- SIGLA**

CFAT/GCMQ

**3- OBJETIVO GERAL DO CURSO**

Capacitar, conforme a PORTARIA Nº 94, DE 31 DE MAIO DE 2017 e PORTARIA Nº 150, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 o Servidor Público (estatutário), indicado pelo órgão com circunscrição sobre a via, no âmbito de sua competência, de acordo com as novas legislações e resoluções de trânsito em vigor, a fim de atuar, orientar e operar de forma correta com vistas a operação, fiscalização e fluidez das vias.

**4- REALIZAÇÃO**

**4.1- LOCAL:** GUARDA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ.

**4.2- PERÍODO:**  
A SER DEFINIDO

**4.3- HORÁRIO:**  
08:00 às 17:00

**5- REQUISITOS PARA O CURSO**

Ser Guarda Municipal Indicado pelo órgão com circunscrição sobre a via, no âmbito de sua competência.

**6- DURAÇÃO DO CURSO**

202 h/a.

**7-NÍVEL DE ENSINO**

Capacitação Profissional.

**8-MODALIDADE DE ENSINO**

Presencial.

**9- QUANTO À ESTRUTURAÇÃO**

**9.1-** O Curso de Formação de Agente de Trânsito terá carga horária total de 202 (duzentos e duas) horas/aula e se realizará na modalidade presencial.

**9.2-** Os horários das aulas poderão ser alterados de acordo com a necessidade institucional.

**9.3-** O Curso será ministrado com carga horária máxima de 08 (oito) tempos de aula (TA), com 50 (cinquenta) minutos cada, podendo ser flexibilizado para atender as metodologias das disciplinas e/ou as necessidades institucionais.

**9.4-** A relação entre alunos e instrutores deverá ser respeitosa no decorrer do Curso, em todas as dependências de seu acontecimento. Nenhuma instrução, exercício ou atividade deverá contrariar os princípios de respeito e disciplina, bem como as Normas para o Planejamento e Conduta do Ensino vigentes.

**9.5-** Durante as atividades do Curso devem ser mantidas, rigorosamente, a integridade física e psicológica dos alunos, visto que os excessos, comprovadamente, não garantem o melhor desempenho em uma situação real.

**9.6-** A instrução no Curso deverá privilegiar a formação técnico-profissional especializada, com ações que permitam aos alunos alcançarem os propósitos de aprendizagem e a desejada capacitação profissional, de acordo com o previsto no planejamento, evitando-se quaisquer tipos de procedimentos que não contribuam para este fim.

**9.8 –** O Corpo Docente do Curso de Formação de Agente de Trânsito será composto por Profissionais com capacitação técnica comprovada, seguindo os padrões exigidos para a validação do curso.

**9.9-** A GUARDA DE QUISSAMÃ poderá designar instrutores colaboradores de Unidades Operacionais ou Setores Administrativos, desde que atendam aos padrões Técnicos e Comportamentais exigidos para a consecução dos objetivos.

**10.-** O desenvolvimento do Curso, aulas teóricas e práticas serão submetidos à supervisão da GM de Quissamã.

**10- QUANTO ÀS TÉCNICAS DE ENSINO**

A abordagem didático-pedagógica consiste na apresentação de aulas teóricas e práticas ministradas de forma dinâmica, expositiva e dialógica. Para as atividades práticas podem ser utilizadas imagens, vídeos, estudos de caso e visitas técnicas, atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento.

**11- QUANTO A FREQUÊNCIA ÀS AULAS**

**11.1-** A frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento) em cada Disciplina.

**11.2-** O atraso superior a 10 (dez) minutos do início da primeira aula e a saída não autorizada do aluno da sala de aula ou de qualquer atividade programada, serão caracterizados como falta.

**11.3-** Os casos omissos serão deliberados pelo Comando da GM de Quissamã.

**12- QUANTO AO PADRÃO COMPORTAMENTAL**

O aluno será avaliado no decorrer do Curso, em relação ao seu desempenho comportamental, podendo vir a ser desligado, caso apresente comportamento incompatível com o esperado.

**13- QUANTO AO DESLIGAMENTO**

**13.1-** Será desligado do Curso, por comportamento, o aluno que apresente conduta incompatível com as atividades de ensino.

**13.2-** Será desligado do curso o aluno que tiver mais de 25% de faltas em qualquer disciplina do curso, mesmo que justificadas.

**14- QUANTO À CONCLUSÃO DO CURSO**

**14.1-** A frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento) em cada uma das disciplinas do curso.

**15- QUANTO A CERTIFICAÇÃO**

Para obter a certificação de conclusão de curso, aluno deverá ter cumprido todas as etapas, também se faz necessário o preenchimento da Avaliação de Satisfação e ter a publicação oficial do término de curso em Boletim Interno Ostensivo.

**II – MATRIZ CURRICULAR**

MÓDULO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I	Legislação de Trânsito	40 h/a
MÓDULO II	Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito	20 h/a
MÓDULO III	Legislação de Trânsito Aplicada	48 h/a
MÓDULO IV	Ética e Cidadania	08 h/a
MÓDULO V	Psicologia Aplicada	12 h/a
MÓDULO VI	O Papel Educador do Agente	08 h/a
MÓDULO VII	Língua Portuguesa	08 h/a
MÓDULO VIII	Operação e Fiscalização de Trânsito	16 h/a
MÓDULO IX	Prática Operacional	40 h/a
<b>TOTAL</b>		<b>200 h/a</b>

ATIVIDADE COMPLEMENTAR	CARGA HORÁRIA
Aula inaugural	2 h/a
<b>TOTAL</b>	<b>2 h/a</b>

Carga Horária Total dos Módulos..... 200 h/a  
 Atividade Complementar..... 2 h/a  
 Carga Horária Total do Curso.....202 h/a

**III – ESTRUTURAÇÃO DAS TURMAS**

Cabará à Guarda Civil Municipal de Quissamã – Publicar em meio de comunicação oficial, a estruturação de turmas, relação de integrantes do curso, início do curso e término com relação de concludentes e não concludentes.

Quissamã-RJ, 22 de setembro de 2021.

**LEONARDO CORRÊA SODRÉ**  
 Diretor do Departamento Municipal de Trânsito-DEMUTRAN  
 Mat. 2362



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### VEREADORES DE QUISSAMÃ

**Marcio Oliveira Pessanha**  
Presidente

**Leone Cordeiro da Conceição**  
1º secretário

**Cásio Marins Reis**  
2º secretário

**Alexandra Moreira de Carvalho Gomes**  
Vereadora

**José Maurício Alves Dionísio**  
Vereador

**Fábio Castro da Costa**  
Vereador

**Simone Flores Soares de Oliveira Barros**  
Vereadora

**Rildo Barcelos Sobrinho**  
Vereador

**Ailson Belarmindo Barreto**  
Vereador

**Janderson Barreto Chagas**  
Vereador

**Jocemar de Souza Batista**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### ERRATA

A Portaria nº 095/2021, publicada no “Diário Oficial do Município de Quissamã” no dia 24 de setembro de 2021, edição nº 1637.

Onde se Lê

Art 1º :  
...no dia 30 de setembro de 2021

Leia-se

Art. 1º:  
...no dia 29 de setembro de 2021

Quissamã, 27 de setembro de 2021.

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA  
PRESIDENTE

## MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL E NÃO AGLOMERE

